SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AC

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50018.000837/2026-85

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, capina e manutenção das áreas externas da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT no Estado do Acre, situada em Rio Branco/AC. A solução também contemplará três serviços periódicos ou eventuais: roçagem das áreas gramadas, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas estacionárias para remoção de resíduos.

A demanda decorre da ampliação da estrutura física destinada ao funcionamento da Superintendência Regional, especialmente em razão da construção de um novo prédio, que será utilizado para proporcionar melhores condições de instalação e funcionamento à Unidade Local de Rio Branco. A Unidade Local já integra a estrutura do DNIT/AC, porém sua transferência para as novas instalações ampliará a área física efetivamente atendida e, consequentemente, a demanda pelos serviços de limpeza, conservação e higienização.

A contratação vigente foi dimensionada considerando a estrutura física anteriormente utilizada. Entretanto, a construção do novo prédio e a ampliação dos ambientes administrativos e de apoio modificaram significativamente a necessidade operacional da unidade, tornando necessária a atualização das áreas, dos quantitativos e do dimensionamento da força de trabalho destinada à execução dos serviços.

Conforme levantamento técnico, o complexo administrativo do DNIT/AC possui área construída total de **2.268,92 m²**, distribuída entre salas administrativas, gabinetes, corredores, áreas de circulação, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, vestiários e demais dependências de apoio. A unidade possui, ainda, **448,58 m² de esquadrias**, abrangendo portas, janelas, basculantes e vidros fixos, cuja limpeza periódica exige procedimentos, equipamentos e cuidados específicos.

Entre os ambientes internos que apresentam maior demanda operacional, destacam-se as **18 instalações sanitárias** , com área média estimada de **14,85 m² por unidade**, totalizando **267,30 m²**; a cozinha, com **56,75 m²**; e o refeitório, com **381,01 m²**. Em conjunto, sanitários, cozinha e refeitório correspondem a **705,06 m² de ambientes críticos**, que exigem maior frequência e rigor na execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção.

As instalações sanitárias deverão ser submetidas a, no mínimo, duas rotinas fixas de higienização por dia: uma antes do início do expediente e outra durante o horário de almoço, após o fluxo de utilização do período da manhã. Além dessas rotinas, os sanitários exigem monitoramento contínuo das condições de higiene, retirada de resíduos, controle de odores e reposição de papel higiênico, papel-toalha, sabonete e demais materiais de consumo.

A cozinha e o refeitório também exigem procedimentos diferenciados. A cozinha demanda a retirada de resíduos orgânicos, a lavagem frequente dos pisos, a higienização de superfícies e a adoção de medidas destinadas à prevenção de contaminações. O refeitório apresenta circulação concentrada nos horários de alimentação, exigindo limpeza antes e após sua utilização, recolhimento de resíduos, lavagem dos pisos e higienização das superfícies.

As instalações da Superintendência Regional possuem circulação diária aproximada de **80 usuários**, entre servidores, colaboradores terceirizados, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e visitantes. O expediente administrativo ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, circunstância que exige a manutenção contínua das condições de higiene, salubridade, organização, segurança e conservação patrimonial durante todo o período de funcionamento da unidade.

As áreas externas totalizam **7.731,08 m²**, dos quais **5.777 m² correspondem a áreas gramadas** e **1.953,25 m² a áreas externas não gramadas**. Essas áreas compreendem estacionamentos, acessos, passeios, áreas pavimentadas, jardins, canteiros, valas, pontos de drenagem e demais espaços que necessitam de limpeza e conservação permanentes.

Os serviços ordinários das áreas externas deverão contemplar a varrição de acessos, passeios e estacionamentos, o recolhimento de folhas e detritos, a conservação dos canteiros, a capina manual localizada, a limpeza das áreas pavimentadas, a manutenção de valas e pontos de drenagem e o recolhimento dos resíduos vegetais resultantes das atividades rotineiras.

Além das atividades permanentes, verifica-se a necessidade de execução eventual de serviços de roçagem nos **5.777 m² de áreas gramadas**. Essa necessidade decorre das características climáticas predominantes em Rio Branco/AC, especialmente dos elevados índices pluviométricos, que favorecem o crescimento acelerado da vegetação durante determinados períodos do ano.

A ausência de roçagem periódica poderá comprometer a circulação de pessoas e veículos, dificultar as atividades de inspeção e manutenção, reduzir a visibilidade em determinadas áreas e favorecer a proliferação de insetos, vetores e animais peçonhentos. Por essa razão, mostra-se adequada a previsão de até **12 execuções anuais de roçagem**, realizadas sob demanda da Administração, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

A roçagem será executada mediante ordem de serviço e poderá abranger a totalidade da área gramada ou somente os trechos indicados pela fiscalização. Cada execução deverá incluir mão de obra, roçadeiras, máquinas, equipamentos, ferramentas, combustíveis, lubrificantes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, sinalização e isolamento das áreas, corte e controle da vegetação, recolhimento dos resíduos vegetais, carregamento, transporte, destinação ambientalmente adequada e limpeza final dos locais atendidos. A medição será realizada em metros quadrados efetivamente executados, mediante registro fotográfico, conferência e ateste da fiscalização.

Também se verifica a necessidade recorrente de disponibilização de caçambas estacionárias, do tipo papa-entulho, para remoção de resíduos provenientes de pequenos serviços de manutenção predial, descarte de materiais inservíveis, restos de podas, limpeza das áreas externas, reorganização dos ambientes administrativos e demais atividades de conservação patrimonial. Considerando o caráter eventual dessas demandas, deverá ser prevista a disponibilização de até **12 caçambas estacionárias por ano**, mediante solicitação da Administração, incluindo entrega, posicionamento, retirada, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratação deverá contemplar, ainda, a limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água existentes nas instalações da Superintendência Regional. Esse serviço é indispensável para assegurar a qualidade da água destinada ao consumo humano, reduzir os riscos de contaminação e atender às normas sanitárias aplicáveis, devendo ser executado com periodicidade semestral, totalizando **duas intervenções anuais**.

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre não dispõe de quadro próprio de servidores destinado à execução dessas atividades de apoio, as quais possuem natureza material, acessória, instrumental e complementar e não integram as competências finalísticas da Autarquia. Os serviços de conservação e jardinagem e de limpeza encontram-se entre aqueles preferencialmente executados de forma indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e do art. 1º, incisos VII e XIV, da Portaria MP nº 443, de 27 de dezembro de 2018. Dessa forma, a contratação de

empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual necessários, apresenta-se como solução adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços.

O dimensionamento técnico indica a necessidade de **cinco postos de servente de limpeza para as áreas internas e um posto para as áreas externas**, totalizando **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**. Os serviços eventuais de roçagem serão executados separadamente, sob demanda, não integrando as atribuições ordinárias do posto destinado às áreas externas.

A contratação pretendida busca assegurar:

- a manutenção permanente das condições de higiene, limpeza e salubridade das instalações;
- a conservação preventiva das edificações e do patrimônio público;
- a manutenção de condições adequadas de trabalho para servidores e colaboradores;
- a higienização adequada dos sanitários, cozinha, refeitório, vestiários e demais ambientes críticos;
- o atendimento às normas de saúde, segurança e higiene aplicáveis;
- a conservação das áreas verdes e dos espaços externos institucionais;
- a execução de serviços de roçagem sob demanda;
- a disponibilização de caçambas estacionárias para remoção de resíduos;
- a limpeza e desinfecção semestral dos reservatórios de água;
- a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, pragas urbanas, vetores e animais peçonhentos;
- a adequada destinação dos resíduos sólidos e vegetais;
- a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela unidade; e
- o aumento da eficiência administrativa mediante a execução indireta de atividades acessórias.

A ausência da contratação poderá comprometer as condições adequadas de funcionamento da Superintendência Regional, ocasionando riscos à saúde dos usuários, degradação acelerada do patrimônio público, acúmulo inadequado de resíduos, crescimento descontrolado da vegetação, redução da vida útil das edificações, comprometimento da imagem institucional e prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

Quadro-Resumo dos Postos Permanentes e Serviços Eventuais da Contratação

Natureza	Posto /serviço	Quantidade	Principais atividades
Permanente	Servente de limpeza – áreas internas	5 postos	Limpeza, conservação e higienização das áreas administrativas, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, vestiários, corredores e demais áreas de circulação, incluindo a limpeza periódica das esquadrias internas e externas, abrangendo portas, janelas, basculantes e vidros fixos.
Permanente	Servente de limpeza e	1 posto	Varrição e limpeza de acessos, passeios, estacionamentos e áreas pavimentadas; capina manual localizada; conservação de canteiros, valas e pontos de drenagem; recolhimento de folhas, detritos e resíduos vegetais; e apoio à limpeza periódica das esquadrias externas, incluindo portas, janelas, basculantes e vidros fixos.

	conservação – áreas externas		
Eventual	Roçagem das áreas gramadas	Até 12 execuções anuais	Execução de serviços de roçagem manual ou mecanizada, sob demanda, incluindo corte e controle da vegetação, fornecimento de mão de obra, máquinas, ferramentas, combustíveis, lubrificantes, EPIs e sinalização da área, bem como recolhimento, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais e limpeza final do local. A medição ocorrerá pelos metros quadrados efetivamente executados, considerando a área gramada total estimada de 5.777 m².
Periódico	Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	2 execuções anuais	Limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água, incluindo remoção de resíduos, inspeção das condições de conservação, restabelecimento do abastecimento e emissão de relatório ou certificado, com duas execuções anuais.
Eventual	Caçamba estacionária	Até 12 unidades anuais	Disponibilização, entrega, posicionamento, retirada e transporte de caçambas estacionárias, incluindo coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e apresentação de comprovante quando solicitado.
Total permanente	**Postos com dedicação exclusiva**	**6 postos**	**5 postos internos e 1 posto externo.**

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir a limpeza, a conservação e a adequada manutenção das instalações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, preservação patrimonial, sustentabilidade ambiental e busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT-ACRE	RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida tem por objeto a prestação continuada de serviços especializados de limpeza, conservação, higienização, capina manual localizada e manutenção das áreas externas da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT no Estado do Acre.

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, materiais de consumo, produtos de limpeza e higienização, equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à adequada execução dos serviços.

A solução também contemplará os seguintes serviços complementares, periódicos ou eventuais:

- execução de serviços de roçagem manual ou mecanizada sob demanda;
- limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água; e
- disponibilização de caçambas estacionárias para acondicionamento, remoção, transporte e destinação de resíduos.

A necessidade da contratação está relacionada à ampliação da estrutura física destinada ao funcionamento da Superintendência Regional, especialmente em razão da construção de um novo prédio para proporcionar melhores condições de instalação e funcionamento à Unidade Local de Rio Branco. A ocupação das novas instalações ampliará a área física efetivamente atendida e, consequentemente, a necessidade dos serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção.

Conforme levantamento técnico, o complexo administrativo do DNIT/AC possui **2.268,92 m² de área interna construída**, **448,58 m² de esquadrias** e **7.731,08 m² de áreas externas**, das quais **5.777 m² correspondem a áreas gramadas** e **1.953,25 m² a áreas externas não gramadas**.

A área interna contempla **18 instalações sanitárias**, com área média estimada de **14,85 m² por unidade**, totalizando **267,30 m²**; cozinha com **56,75 m²**; e refeitório com **381,01 m²**. Em conjunto, sanitários, cozinha e refeitório totalizam **705,06 m² de ambientes críticos**, que exigem maior frequência, rigor e complexidade na execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção.

O dimensionamento técnico da mão de obra permanente corresponde a **cinco postos de servente de limpeza destinados às áreas internas e um posto de servente de limpeza e conservação destinado às áreas externas**, totalizando **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**.

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, o porte e a complexidade dos serviços, garantindo mão de obra qualificada e recursos materiais suficientes para o atendimento das áreas internas e externas da Superintendência Regional.

Os serviços deverão ser executados de maneira contínua, organizada e eficiente, conforme as rotinas, frequências, horários, níveis mínimos de qualidade e critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência.

Os cinco postos destinados às áreas internas deverão executar, entre outras, as seguintes atividades:

- limpeza e conservação de salas, gabinetes e demais ambientes administrativos;
- limpeza de corredores, halls, acessos e áreas de circulação;
- limpeza, higienização e desinfecção das instalações sanitárias;
- limpeza e higienização da cozinha, do refeitório e dos vestiários;
- limpeza de mobiliários, equipamentos e superfícies, conforme os limites definidos no Termo de Referência;

- coleta, acondicionamento e transporte interno dos resíduos;
- reposição de papel higiênico, papel-toalha, sabonete e demais materiais de consumo;
- controle das condições de higiene e de odores nas instalações sanitárias;
- atendimento de ocorrências e necessidades de limpeza identificadas durante o expediente;
- limpeza periódica das esquadrias internas e externas, abrangendo portas, janelas, basculantes e vidros fixos; e
- apoio às demandas extraordinárias relacionadas à limpeza e conservação das instalações.

As **18 instalações sanitárias** deverão receber, no mínimo, duas rotinas fixas de higienização por dia, sendo uma antes do início do expediente e outra durante o horário de almoço. Também deverá ser realizado o acompanhamento contínuo das condições de higiene, retirada de resíduos, controle de odores e reposição dos materiais de consumo ao longo do expediente.

A limpeza da cozinha deverá contemplar a retirada de resíduos orgânicos, lavagem dos pisos, higienização das superfícies e adoção de procedimentos destinados à prevenção de contaminações. A limpeza do refeitório deverá ser realizada de acordo com sua utilização, especialmente antes e após os períodos de alimentação, incluindo recolhimento de resíduos, limpeza dos pisos e higienização das superfícies.

A limpeza periódica dos **448,58 m² de esquadrias** deverá abranger portas, janelas, basculantes e vidros fixos, observando-se as condições de segurança, os procedimentos de sinalização e isolamento e a utilização de equipamentos, utensílios e produtos adequados. A execução poderá envolver os postos internos e, quando necessário e previamente programado, o apoio do posto destinado às áreas externas, sem prejuízo das atividades ordinárias e permanentes de cada posto.

O posto destinado às áreas externas deverá executar, entre outras, as seguintes atividades:

- varrição de acessos, passeios e áreas pavimentadas;
- limpeza de estacionamentos e vias internas;
- recolhimento de folhas, detritos e resíduos;
- conservação dos canteiros e demais áreas livres;
- capina manual localizada;
- limpeza e manutenção de valas e pontos de drenagem;
- recolhimento e acondicionamento dos resíduos vegetais;
- limpeza dos espaços externos de uso comum; e
- apoio à limpeza periódica das esquadrias externas, quando programado pela fiscalização.

A roçagem manual ou mecanizada dos gramados não integrará as atribuições ordinárias do posto permanente destinado às áreas externas. Esse serviço será executado mediante item específico, sob demanda da Administração, evitando sobrecarga operacional e assegurando a continuidade das atividades permanentes de limpeza e conservação externa.

4.2. Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água

A contratada deverá executar a limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água destinados ao abastecimento das instalações abrangidas pela contratação.

Os serviços deverão ser realizados semestralmente, totalizando **duas execuções anuais**, e contemplar, no mínimo:

- planejamento prévio da intervenção;
- isolamento e sinalização da área;
- esvaziamento parcial ou total dos reservatórios, quando necessário;
- remoção de sedimentos, incrustações e resíduos sólidos;
- escovação e higienização das paredes, pisos e superfícies internas;

- aplicação de produtos adequados à desinfecção de reservatórios de água;
- enxágue e retirada dos resíduos resultantes da limpeza;
- inspeção visual das condições gerais de conservação;
- verificação das tampas, vedações e componentes aparentes;
- restabelecimento das condições normais de funcionamento e abastecimento;
- limpeza final da área utilizada durante a intervenção; e
- emissão de relatório ou certificado de execução, contendo a identificação do reservatório, a data, os procedimentos realizados, os produtos utilizados e os registros fotográficos correspondentes.

Eventuais necessidades de manutenção corretiva, substituição de componentes ou reparos estruturais identificadas durante a inspeção deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização. A realização desses reparos somente integrará o objeto se estiver expressamente prevista no Termo de Referência.

Os serviços deverão observar as normas sanitárias, ambientais e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

4.3. Disponibilização de caçambas estacionárias

A contratação deverá contemplar a disponibilização de até **12 caçambas estacionárias por ano**, do tipo papa-entulho, destinadas ao acondicionamento e à remoção de resíduos provenientes de pequenos serviços de manutenção predial, descarte de materiais inservíveis, restos de podas, limpeza das áreas externas, reorganização de ambientes administrativos e demais atividades de conservação patrimonial.

A disponibilização ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Administração, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

O serviço deverá incluir:

- transporte da caçamba até o endereço indicado;
- entrega e posicionamento seguro no local definido pela Administração;
- sinalização do equipamento, quando necessária;
- permanência pelo período estabelecido na ordem de serviço;
- retirada da caçamba;
- coleta e transporte dos resíduos;
- limpeza do local após a retirada, quando necessária;
- destinação final ambientalmente adequada em local autorizado ou licenciado; e
- apresentação de comprovante de destinação dos resíduos, quando solicitado pela fiscalização.

A contratada deverá disponibilizar caçambas em condições adequadas de uso, sem danos que possam provocar derramamento de resíduos, riscos aos usuários ou danos às instalações da Administração.

Não será permitido o acondicionamento de resíduos perigosos, contaminantes ou incompatíveis com a natureza da caçamba, salvo se houver previsão expressa, licenciamento e adoção dos procedimentos específicos exigidos pela legislação.

4.4. Serviços Eventuais de Roçagem

A contratação deverá contemplar a execução de serviços eventuais de roçagem manual ou mecanizada nos **5.777 m² de áreas gramadas** pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante ordem de serviço, e poderão abranger a totalidade da área gramada ou apenas os trechos indicados pela fiscalização. A contratação poderá contemplar até **12 execuções anuais**, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

Cada execução deverá incluir:

- fornecimento da mão de obra necessária;
- roçagem manual ou mecanizada;
- fornecimento de roçadeiras, máquinas e demais equipamentos;
- fornecimento de ferramentas, combustíveis, lubrificantes, fios de corte, lâminas e demais insumos;
- fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- sinalização e isolamento das áreas;
- corte e controle da vegetação;
- proteção das edificações, veículos, pessoas e equipamentos próximos;
- recolhimento e acondicionamento dos resíduos vegetais;
- carregamento e transporte dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada do material vegetal; e
- limpeza final das áreas atendidas.

A medição será realizada pelos metros quadrados efetivamente roçados, mediante registro fotográfico, conferência e ateste da fiscalização. Somente serão remuneradas as áreas previamente autorizadas e efetivamente executadas.

Adequações futuras das áreas externas

A sede da Superintendência Regional encontra-se em processo de reforma, incluindo a execução de obras destinadas à implantação de estacionamento. Em decorrência dessas intervenções, poderá haver redução ou alteração da configuração da área gramada destinada aos serviços de roçagem e manutenção da vegetação.

Após a conclusão das obras, as delimitações e as metragens das áreas externas serão atualizadas de acordo com o levantamento cadastral final e com os documentos **“as built”** das edificações e áreas externas. A Administração deverá formalizar e registrar as alterações identificadas, observando os limites legais e contratuais aplicáveis.

Enquanto não for concluída a atualização definitiva das áreas, os serviços de roçagem continuarão sendo executados exclusivamente sob demanda, nos locais indicados pela fiscalização, e medidos pelos metros quadrados efetivamente roçados. Dessa forma, eventuais reduções ou alterações das áreas externas não gerarão obrigação de execução nem de pagamento do quantitativo total estimado, sendo remunerados somente os serviços previamente autorizados, efetivamente executados, conferidos e atestados pela fiscalização.

4.5. Fornecimento de materiais, equipamentos e insumos

A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais de consumo, produtos, equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e insumos necessários à execução dos serviços contínuos, periódicos e eventuais.

Deverão ser fornecidos, entre outros:

- produtos de limpeza e desinfecção;
- materiais para higienização das instalações sanitárias;
- papel higiênico, papel-toalha, sabonete e demais insumos de uso coletivo previstos no Termo de Referência;
- sacos para acondicionamento de resíduos;
- baldes, rodos, vassouras, pás, escovas, panos e pulverizadores;
- placas e equipamentos de sinalização;
- escadas e equipamentos necessários à limpeza das esquadrias;
- ferramentas destinadas à capina manual e conservação das áreas externas;
- equipamentos apropriados para limpeza dos reservatórios de água;
- recipientes adequados para armazenamento e transporte interno dos materiais;
- máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; e
- demais utensílios e insumos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

Os materiais e produtos deverão ser adequados às superfícies e aos ambientes atendidos, estar dentro do prazo de validade e possuir registro, notificação ou regularização perante os órgãos competentes, quando exigível.

As máquinas, ferramentas, combustíveis, lubrificantes e demais recursos utilizados na roçagem serão fornecidos pela contratada sempre que o serviço for solicitado, não sendo exigida sua permanência contínua nas dependências da Administração.

4.6. Requisitos de sustentabilidade

A execução contratual deverá observar as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública Federal.

A contratada deverá adotar, sempre que possível:

- produtos biodegradáveis ou ambientalmente adequados;
- produtos concentrados ou com menor geração de embalagens;
- procedimentos para uso racional de água e energia elétrica;
- medidas para redução do desperdício de materiais;
- segregação adequada dos resíduos;
- acondicionamento seguro dos resíduos coletados;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, vegetais e entulhos;
- manutenção preventiva dos equipamentos;
- redução de ruídos e emissões durante a utilização de máquinas;
- prevenção de derramamento de combustíveis e lubrificantes; e
- orientação dos empregados quanto às boas práticas ambientais.

A contratada deverá apresentar os comprovantes de destinação dos resíduos sempre que exigidos pela fiscalização.

4.7. Saúde e segurança do trabalho

A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável.

Deverão ser mantidos atualizados, quando exigíveis:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs;
- laudos, treinamentos e documentos exigidos pelas Normas Regulamentadoras; e
- demais documentos obrigatórios relacionados às condições de trabalho.

A contratada deverá fornecer gratuitamente os EPIs adequados aos riscos de cada atividade, responsabilizando-se pela orientação, treinamento, substituição, higienização, controle de entrega e fiscalização do uso pelos empregados.

As atividades que envolvam escadas, limpeza de esquadrias, uso de produtos químicos, roçadeiras, máquinas, ferramentas cortantes ou acesso aos reservatórios de água deverão ser realizadas por empregados capacitados, observando-se os procedimentos de segurança e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

4.8. Uniformes

Os empregados vinculados ao contrato deverão permanecer devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços.

Os uniformes deverão ser fornecidos pela contratada sem qualquer ônus aos empregados e substituídos sempre que apresentarem desgaste, danos ou condições que comprometam sua apresentação ou utilização segura.

A composição, a quantidade mínima, a periodicidade de fornecimento e as especificações dos uniformes serão estabelecidas no Termo de Referência.

4.9. Requisitos administrativos

A contratada deverá:

- indicar e manter preposto para interlocução com a Administração;
- manter controle de frequência dos empregados;
- apresentar a relação nominal atualizada dos profissionais alocados;
- providenciar a substituição tempestiva dos empregados ausentes;
- assegurar a continuidade dos serviços durante férias, afastamentos e ausências;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- atender às determinações da fiscalização;
- comunicar imediatamente ocorrências que possam comprometer a execução;
- manter atualizada a documentação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho; e
- cumprir os horários, rotinas e níveis de desempenho estabelecidos.

4.10. Fiscalização, medição e controle da execução

A execução será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração.

A contratada deverá manter rotina organizada de execução e apresentar, quando solicitado:

- relatórios das atividades realizadas;
- registros de ocorrências e não conformidades;
- controle de frequência dos empregados;
- registros de fornecimento de materiais;
- comprovantes de manutenção dos equipamentos;
- relatórios e certificados da limpeza dos reservatórios de água;
- registros fotográficos dos serviços;
- comprovantes de destinação dos resíduos transportados pelas caçambas;
- comprovantes de destinação dos resíduos vegetais da roçagem; e
- documentos de medição dos serviços eventuais.

A medição dos serviços permanentes deverá considerar o cumprimento das rotinas, frequências, postos, níveis de qualidade e resultados estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de medição de resultados.

Os serviços eventuais de roçagem deverão ser medidos pelos metros quadrados efetivamente executados. As caçambas serão medidas pelas unidades efetivamente disponibilizadas, retiradas e destinadas. A limpeza dos reservatórios de água será medida pelas intervenções efetivamente realizadas e atestadas.

A futura contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a complexidade dos serviços e com as características físicas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado para a execução dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, capina manual localizada e manutenção das áreas externas, incluindo os serviços complementares de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, disponibilização de caçambas estacionárias e roçagem eventual das áreas gramadas.

O levantamento considerou as características do complexo administrativo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, que possui **2.268,92 m² de área interna construída, 448,58 m² de esquadrias e 7.731,08 m² de áreas externas**, das quais **5.777 m² correspondem a áreas gramadas** e **1.953,25 m² a áreas externas não gramadas**. Também foram consideradas as características dos ambientes críticos, o fluxo diário aproximado de 80 usuários e a necessidade de manutenção contínua das condições de higiene, salubridade, segurança e conservação patrimonial.

O levantamento teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, avaliar sua viabilidade técnica, operacional e econômica e selecionar a solução mais adequada às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, sustentabilidade e obtenção da proposta mais vantajosa.

5.1. Panorama do Mercado

Os serviços de limpeza, conservação, higienização, capina manual localizada e manutenção das áreas externas possuem características padronizáveis e são amplamente ofertados por empresas especializadas. O mercado dispõe de empresas com capacidade para fornecer, de forma integrada, mão de obra com dedicação exclusiva, materiais de consumo, produtos de limpeza, equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais recursos necessários à execução contratual.

Também existem fornecedores com capacidade operacional para executar os três serviços complementares previstos na contratação:

- roçagem manual ou mecanizada das áreas gramadas, sob demanda;
- limpeza, higienização e desinfecção periódica dos reservatórios de água; e
- disponibilização de caçambas estacionárias para acondicionamento e remoção de resíduos.

Esses serviços podem ser incluídos na contratação principal como itens específicos, com critérios próprios de solicitação, execução, medição e pagamento, sem que seja necessário manter permanentemente nas dependências da Administração os equipamentos e recursos destinados exclusivamente às atividades eventuais.

No caso da roçagem, a execução será realizada sob demanda, mediante ordem de serviço, e medida pelos metros quadrados efetivamente executados. A área gramada atualmente estimada é de **5.777 m²**, podendo ocorrer alterações futuras em razão das obras de reforma e implantação de estacionamento na sede. Após a conclusão das intervenções, a metragem poderá ser atualizada com base nos documentos “as built” e na configuração definitiva das áreas externas.

A contratação integrada permite melhor definição das responsabilidades, padronização da execução, concentração da gestão em uma única contratada e simplificação das atividades de acompanhamento e fiscalização.

5.2. Contratações Similares

A análise de práticas adotadas em contratações públicas semelhantes indica a utilização recorrente de empresas especializadas para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação mediante dedicação exclusiva

de mão de obra, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes e EPIs necessários.

Também se verifica, em soluções dessa natureza, a adoção de requisitos de sustentabilidade, saúde e segurança do trabalho, controle da execução por níveis de desempenho e comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os serviços complementares podem ser incluídos como itens periódicos ou sob demanda, com remuneração vinculada à efetiva execução, observando-se:

- para a roçagem, a área em metros quadrados efetivamente executada;
- para as caçambas estacionárias, a quantidade de unidades efetivamente disponibilizadas, retiradas e destinadas; e
- para a limpeza dos reservatórios de água, a quantidade de intervenções efetivamente realizadas e atestadas.

Esse modelo permite que a Administração remunere apenas os serviços complementares previamente autorizados e efetivamente executados, reduzindo o risco de pagamentos por quantitativos não utilizados.

5.3. Soluções Identificadas

Durante o levantamento de mercado, foram identificadas três alternativas para o atendimento da necessidade administrativa.

Solução 1 – Execução direta pela Administração

Essa alternativa consistiria na execução dos serviços por servidores do próprio DNIT, mediante aquisição direta de materiais, produtos, máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs e demais recursos necessários.

A solução mostra-se inviável, pois a Superintendência Regional não dispõe de quadro próprio de pessoal destinado à execução desses serviços. Além disso, as atividades de limpeza, conservação, capina e manutenção das áreas externas possuem natureza acessória e não integram as competências finalísticas da Autarquia.

A adoção dessa alternativa também exigiria a realização de procedimentos contínuos para aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos materiais, além da manutenção e substituição de equipamentos e da gestão direta da mão de obra operacional.

Solução 2 – Contratação exclusiva de mão de obra

Essa alternativa consistiria na contratação dos profissionais necessários à execução dos serviços, permanecendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais de consumo, produtos de limpeza, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais insumos.

Embora seja tecnicamente possível, a contratação exclusiva de mão de obra transferiria ao DNIT responsabilidades relacionadas à aquisição, recebimento, armazenamento, controle, distribuição e reposição dos materiais e equipamentos.

A fragmentação das responsabilidades poderia aumentar a carga administrativa, elevar os custos indiretos, dificultar a fiscalização e ocasionar riscos de desabastecimento, indisponibilidade de equipamentos e interrupção dos serviços.

Além disso, a Administração teria que realizar contratações ou aquisições complementares para viabilizar a roçagem, a limpeza dos reservatórios de água e a remoção dos resíduos por meio de caçambas estacionárias.

Ademais, os serviços de limpeza, conservação e jardinagem encontram-se entre as atividades preferencialmente executadas de forma indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos

termos do art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e do art. 1º, incisos VII e XIV, da Portaria MP nº 443, de 27 de dezembro de 2018. As atividades abrangidas pela contratação possuem natureza material, acessória, instrumental e complementar às competências institucionais do DNIT, não envolvendo atribuições decisórias ou funções inerentes às competências finalísticas da Autarquia.

Solução 3 – Contratação integrada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos

Essa alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar a mão de obra permanente, os materiais de consumo, os produtos de limpeza, os equipamentos, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os uniformes, os EPIs e os demais recursos necessários à execução dos serviços.

O dimensionamento técnico prevê **cinco postos de servente de limpeza para as áreas internas e um posto para as áreas externas**, totalizando **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**. A solução também contempla os três serviços complementares: roçagem sob demanda, limpeza semestral dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas estacionárias.

A roçagem não integrará as atribuições ordinárias do posto destinado às áreas externas. O serviço será executado separadamente, quando solicitado pela Administração, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, combustíveis, lubrificantes, EPIs e demais recursos necessários.

A limpeza dos reservatórios de água será executada semestralmente, totalizando duas intervenções anuais, enquanto as caçambas estacionárias serão disponibilizadas sob demanda, limitadas ao quantitativo estimado de até 12 unidades por ano.

Essa alternativa concentra a responsabilidade pela execução em uma única empresa, possibilitando maior padronização, continuidade dos serviços, simplificação da fiscalização, redução dos riscos operacionais e melhor controle dos resultados.

5.4. Análise Comparativa das Alternativas

A execução direta pela Administração não se mostra viável em razão da inexistência de quadro próprio de pessoal para a realização das atividades e da necessidade de aquisição e gerenciamento de todos os recursos materiais e operacionais envolvidos.

A contratação exclusiva de mão de obra, embora possível, acarretaria aumento das responsabilidades administrativas do DNIT, especialmente em relação à aquisição, armazenamento, controle, manutenção e reposição dos materiais, produtos e equipamentos.

A contratação integrada, por sua vez, apresenta as seguintes vantagens:

- concentração das responsabilidades em uma única empresa;
- fornecimento integral da mão de obra e dos recursos materiais necessários;
- continuidade dos serviços durante todo o período de funcionamento da unidade;
- substituição tempestiva dos profissionais ausentes;
- padronização dos produtos, equipamentos e procedimentos;
- redução do risco de desabastecimento de materiais;
- simplificação da gestão e da fiscalização contratual;
- possibilidade de aplicação de indicadores e critérios de desempenho;
- melhor controle da destinação dos resíduos;
- execução dos serviços complementares somente quando necessários; e
- pagamento dos serviços eventuais conforme os quantitativos efetivamente executados.

A inclusão dos serviços de roçagem, limpeza dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas como itens específicos permite compatibilizar a solução integrada com a natureza periódica ou eventual dessas atividades. Dessa forma, a Administração mantém uma única estrutura de gestão contratual, mas remunera os serviços complementares apenas quando efetivamente solicitados, executados, medidos e atestados.

5.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a avaliação das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de limpeza, conservação, higienização, capina manual localizada e manutenção das áreas externas, mediante fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais de consumo, equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios, uniformes e EPIs.

A solução deverá contemplar **cinco postos permanentes destinados às áreas internas e um posto permanente destinado às áreas externas**, totalizando **seis postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra**.

Também serão mantidos os seguintes serviços complementares:

- roçagem manual ou mecanizada de até **5.777 m² de áreas gramadas**, sob demanda, limitada a até 12 execuções anuais e medida pelos metros quadrados efetivamente executados;
- limpeza, higienização e desinfecção semestral dos reservatórios de água, totalizando duas execuções anuais; e
- disponibilização de até 12 caçambas estacionárias por ano, sob demanda, incluindo entrega, posicionamento, retirada, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratação integrada apresenta maior eficiência operacional, melhor definição de responsabilidades, simplificação da fiscalização, redução dos riscos de interrupção, racionalização dos recursos e aderência às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Dessa forma, a solução selecionada mostra-se técnica e operacionalmente adequada, devendo sua vantajosidade econômica ser confirmada por meio da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação, em conformidade com a legislação e os procedimentos aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de limpeza, conservação, higienização, capina manual localizada e manutenção das áreas internas e externas da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT no Estado do Acre.

A contratação será executada mediante a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com o fornecimento integral, pela contratada, de materiais de consumo, produtos de limpeza e higienização, equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

A solução abrangerá **2.268,92 m² de áreas internas**, incluindo 18 instalações sanitárias, cozinha, refeitório, salas administrativas, corredores e demais dependências de apoio; **448,58 m² de esquadrias**; e **7.731,08 m² de áreas externas**, sendo **5.777 m² de áreas gramadas** e **1.953,25 m² de áreas externas não gramadas**.

Para a execução dos serviços continuados, serão disponibilizados **cinco postos de servente de limpeza para as áreas internas e um posto de servente de limpeza e conservação para as áreas externas**, totalizando **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**.

Os postos internos serão responsáveis pela limpeza, conservação e higienização dos ambientes administrativos, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, corredores, áreas de circulação e demais dependências internas, incluindo a coleta e o transporte interno de resíduos, a reposição de materiais de higiene e a limpeza periódica das esquadrias internas e externas.

O posto destinado às áreas externas será responsável pela varrição e limpeza de acessos, passeios, estacionamentos e áreas pavimentadas, conservação dos canteiros, capina manual localizada, limpeza de valas e pontos de drenagem, recolhimento de folhas, detritos e resíduos vegetais, bem como pelo apoio à limpeza periódica das esquadrias externas.

Além dos serviços continuados, a solução contemplará os seguintes serviços periódicos ou eventuais:

I – Roçagem das áreas gramadas

Execução de serviços de roçagem manual ou mecanizada, sob demanda, limitada a até 12 intervenções anuais, abrangendo a área gramada total estimada de **5.777 m²** ou somente os trechos indicados pela fiscalização.

Cada execução deverá incluir mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, combustíveis, lubrificantes, EPIs, sinalização e isolamento da área, corte e controle da vegetação, recolhimento, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais, além da limpeza final do local.

A medição será realizada pelos metros quadrados efetivamente executados, mediante ordem de serviço, registro fotográfico, conferência e ateste da fiscalização. A roçagem não integrará as atribuições ordinárias do posto permanente destinado às áreas externas.

A sede da Superintendência Regional encontra-se em processo de reforma, incluindo obras para implantação de estacionamento. Em razão dessas intervenções, poderá ocorrer redução ou alteração da configuração da área gramada. Após a conclusão das obras, as áreas externas serão atualizadas de acordo com o levantamento cadastral definitivo e os documentos “as built”. Eventuais alterações não gerarão obrigação de execução ou pagamento do quantitativo total estimado, uma vez que serão remunerados apenas os metros quadrados efetivamente autorizados e executados.

II – Limpeza dos reservatórios de água

Execução semestral dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água, totalizando **duas intervenções anuais**.

Os serviços deverão incluir, conforme necessário, esvaziamento dos reservatórios, remoção de sedimentos e resíduos, escovação das superfícies internas, aplicação de produtos adequados, enxágue, inspeção das condições de conservação, verificação de tampas, vedações e componentes aparentes, restabelecimento do abastecimento e emissão de relatório ou certificado de execução.

Eventuais necessidades de manutenção corretiva ou reparos estruturais identificadas durante o serviço deverão ser comunicadas à fiscalização, não estando automaticamente incluídas no objeto, salvo previsão expressa no Termo de Referência.

III – Disponibilização de caçambas estacionárias

Disponibilização de até **12 caçambas estacionárias por ano**, sob demanda da Administração, destinadas ao acondicionamento e à remoção de resíduos provenientes de pequenos serviços de manutenção predial, descarte de materiais inservíveis, restos de podas, limpeza das áreas externas e demais atividades de conservação patrimonial.

O serviço deverá incluir entrega, posicionamento seguro, permanência pelo período autorizado, retirada, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local autorizado ou licenciado, com apresentação de comprovante de destinação quando solicitado pela fiscalização.

Não haverá obrigação de utilização integral do quantitativo estimado, sendo remuneradas somente as caçambas efetivamente solicitadas, disponibilizadas, retiradas e atestadas.

Fornecimento dos recursos necessários

A contratada será responsável pelo fornecimento, reposição, manutenção e substituição dos materiais de consumo, produtos de limpeza, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços.

A relação detalhada dos itens, suas especificações, unidades, quantitativos estimados, periodicidades de reposição e critérios de aceitação será estabelecida no Termo de Referência e considerada na composição dos custos da contratação.

A execução será acompanhada pela fiscalização, com base nas rotinas, frequências, níveis de qualidade, critérios de medição e resultados definidos no Termo de Referência. Os serviços eventuais serão executados somente mediante solicitação formal da Administração e remunerados conforme os quantitativos efetivamente realizados e atestados.

Dessa forma, a solução escolhida reúne os serviços permanentes, periódicos e eventuais necessários à manutenção das condições de higiene, salubridade, conservação e segurança das instalações, promovendo a continuidade das atividades administrativas e a adequada preservação do patrimônio público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das áreas abrangidas pela contratação, nas características operacionais das instalações

da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, nos parâmetros referenciais de produtividade aplicáveis aos serviços de limpeza e conservação e nas particularidades identificadas durante o planejamento da contratação.

O levantamento técnico identificou que o complexo administrativo do DNIT/AC possui **2.268,92 m² de área interna construída**, distribuída entre os edifícios da Superintendência Regional, Bloco Administrativo, Unidade Local de Rio Branco, guarita, refeitório, cozinha, vestiários, casa de máquinas e demais instalações de apoio administrativo e operacional.

Também foram identificados **448,58 m² de esquadrias** e **7.731,08 m² de áreas externas**, sendo **5.777 m² de áreas gramadas** e **1.953,25 m² de áreas externas não gramadas**, compostas por estacionamentos, acessos, passeios, áreas pavimentadas, canteiros, valas, pontos de drenagem e demais espaços sujeitos à limpeza, conservação e manutenção.

A necessidade de atualização do dimensionamento decorre da ampliação da estrutura física destinada ao funcionamento da Superintendência Regional, especialmente em razão da construção de um novo prédio para proporcionar melhores condições de instalação e funcionamento à Unidade Local de Rio Branco. A Unidade Local já integra a estrutura do DNIT/AC, porém a ocupação das novas instalações ampliará a área física efetivamente atendida pelos serviços terceirizados.

A ampliação da estrutura resultou no aumento da quantidade de ambientes administrativos, instalações sanitárias, áreas de circulação, esquadrias e dependências de apoio que exigem rotinas permanentes de limpeza, conservação e higienização. Tal circunstância tornou necessária a reavaliação da força de trabalho, de modo a assegurar níveis adequados de qualidade, eficiência, salubridade, segurança e conservação patrimonial.

Além dos serviços continuados, a contratação contemplará os seguintes serviços complementares:

- limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água, com periodicidade semestral;
- disponibilização de até 12 caçambas estacionárias por ano, sob demanda; e
- execução de serviços de roçagem manual ou mecanizada, sob demanda, limitada a até 12 intervenções anuais.

O dimensionamento da mão de obra permanente considerou os parâmetros referenciais estabelecidos para os serviços de limpeza e conservação, especialmente as produtividades de **200 m² por posto para instalações sanitárias**, **800 m² por posto para pisos frios e demais áreas internas** e **220 m² por trabalhador para esquadrias**.

Também foram consideradas as seguintes características operacionais:

- funcionamento da unidade de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00;
- circulação diária aproximada de 80 usuários;
- existência de 18 instalações sanitárias;
- realização de duas rotinas fixas diárias de higienização dos sanitários;
- existência de cozinha, refeitório e vestiários;
- limpeza periódica das esquadrias;
- deslocamentos entre prédios e setores;
- coleta e transporte interno de resíduos;
- reposição permanente dos materiais de higiene;
- atendimento de reuniões, eventos e atividades institucionais; e
- atendimento de ocorrências de limpeza durante o expediente.

7.1. Parâmetros de produtividade adotados

Tipo de área ou serviço	Área estimada	Produtividade adotada
Instalações sanitárias	267,30 m²	200 m² por posto
Pisos frios e demais áreas internas	2.001,62 m²	800 m² por posto
Esquadrias	448,58 m²	220 m² por trabalhador, a cada ciclo
Áreas externas	7.731,08 m²	Dimensionamento conforme atividades permanentes
Áreas gramadas para roçagem	5.777 m²	Medição por m² efetivamente executado

As instalações sanitárias foram dimensionadas separadamente das demais áreas internas em razão da maior complexidade dos procedimentos, da frequência de limpeza, da necessidade de desinfecção, da coleta recorrente de resíduos, do controle de odores e da reposição contínua de materiais de higiene.

7.2. Dimensionamento das instalações sanitárias

A Superintendência Regional possui **18 instalações sanitárias**, com área média estimada de **14,85 m² por unidade** .

A área total estimada corresponde a:

18 × 14,85 m² = 267,30 m²

Aplicando-se a produtividade de **200 m² por posto**, obtém-se:

267,30 m² ÷ 200 m²/posto = 1,3365 posto

Portanto, a necessidade operacional correspondente às instalações sanitárias equivale a aproximadamente **1,34 posto**.

Descrição	Valor
Quantidade de instalações sanitárias	18 unidades
Área média por instalação sanitária	14,85 m²
Área total das instalações sanitárias	267,30 m²
Produtividade adotada	200 m²/posto
Resultado do cálculo	1,3365 posto
Equivalente operacional	1,34 posto

A adoção da produtividade específica se justifica porque as instalações sanitárias deverão receber, no mínimo, duas rotinas fixas de higienização por dia: uma antes do início do expediente e outra durante o horário de almoço, após o fluxo de utilização do período matutino.

Além dessas rotinas, os sanitários exigem acompanhamento contínuo, incluindo retirada de resíduos, controle de odores e reposição de papel higiênico, papel-toalha, sabonete e demais materiais de consumo.

7.3. Dimensionamento das demais áreas internas

Após a exclusão da área das instalações sanitárias, a área correspondente aos pisos frios e demais ambientes internos é calculada da seguinte forma:

2.268,92 m² − 267,30 m² = 2.001,62 m²

Aplicando-se a produtividade de **800 m² por posto**, obtém-se:

2.001,62 m² ÷ 800 m²/posto = 2,502 postos

Portanto, a necessidade operacional correspondente aos pisos frios e demais áreas internas equivale a aproximadamente **2,50 postos**.

Descrição	Valor
Área interna total	2.268,92 m²
Área das instalações sanitárias	267,30 m²
Demais áreas internas	2.001,62 m²
Produtividade adotada	800 m²/posto
Resultado do cálculo	2,502 postos
Equivalente operacional	2,50 postos

A cozinha e o refeitório estão incluídos na metragem das demais áreas internas. Entretanto, esses ambientes exigem frequência e procedimentos de limpeza superiores aos de uma sala administrativa convencional.

A cozinha possui **56,75 m²** e demanda retirada de resíduos orgânicos, lavagem frequente dos pisos, higienização das superfícies e adoção de procedimentos destinados à prevenção de contaminações.

O refeitório possui **381,01 m²** e apresenta circulação concentrada nos horários de alimentação, exigindo limpeza antes e após sua utilização, recolhimento de resíduos, lavagem dos pisos e higienização das superfícies.

A área conjunta da cozinha e do refeitório corresponde a:

56,75 m² + 381,01 m² = 437,76 m²

Somando-se essa metragem à área das instalações sanitárias, obtém-se:

267,30 m² + 437,76 m² = 705,06 m²

Dessa forma, **705,06 m² da área interna correspondem a sanitários, cozinha e refeitório**, ambientes que apresentam maior demanda operacional e exigem procedimentos diferenciados de limpeza, higienização e desinfecção.

7.4. Resultado matemático dos postos internos

A soma das necessidades operacionais calculadas para as instalações sanitárias e para as demais áreas internas corresponde a:

1,3365 posto + 2,502 postos = 3,8385 postos

Arredondando o resultado:

3,8385 postos ≈ 3,84 postos

Como não existe fracionamento físico de posto em contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, o resultado deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior, correspondendo ao quantitativo mínimo de:

4 postos internos

Componente	Resultado
Instalações sanitárias	1,3365 posto
Demais áreas internas	2,502 postos
Resultado matemático total	3,8385 postos
Resultado aproximado	3,84 postos
Quantitativo operacional mínimo	4 postos

O resultado representa o dimensionamento matemático inicial. Entretanto, quatro postos não são suficientes para absorver integralmente todas as rotinas necessárias, especialmente:

- a segunda higienização diária das 18 instalações sanitárias;
- o monitoramento contínuo e a reposição dos materiais de higiene;
- a limpeza diferenciada da cozinha;
- a limpeza diferenciada do refeitório;
- a higienização dos vestiários;
- a limpeza periódica das esquadrias;
- os deslocamentos entre prédios e setores;
- a coleta e o transporte interno dos resíduos;
- o atendimento de reuniões, eventos e atividades institucionais;
- as demandas extraordinárias; e
- as ocorrências de limpeza verificadas durante o expediente.

7.5. Dimensionamento das esquadrias

O levantamento técnico identificou **448,58 m² de esquadrias**, abrangendo portas, janelas, basculantes e vidros fixos.

Aplicando-se o parâmetro de **220 m² por trabalhador**, obtém-se:

448,58 m² ÷ 220 m²/trabalhador = 2,039 trabalhadores

Assim, cada ciclo completo de limpeza das esquadrias corresponde a aproximadamente **2,04 equivalentes operacionais individuais**.

Descrição	Valor
Área total de esquadrias	448,58 m²
Produtividade adotada	220 m²/trabalhador
Resultado do cálculo	2,039 trabalhadores
Equivalente operacional por ciclo	2,04

Esse resultado não representa a necessidade de criação de dois postos permanentes e exclusivos para a limpeza das esquadrias. O cálculo demonstra que cada ciclo completo mobiliza carga de trabalho equivalente a aproximadamente duas jornadas individuais.

A limpeza das esquadrias requer preparação dos locais, deslocamento de materiais, utilização de escadas, equipamentos, utensílios e produtos específicos, além de sinalização e isolamento temporário das áreas. Durante a execução, os trabalhadores envolvidos ficam temporariamente indisponíveis para as rotinas de limpeza das salas, corredores, sanitários, cozinha e refeitório.

A atividade deverá ser executada pelos postos internos, podendo contar com o apoio do posto destinado às áreas externas quando previamente programado pela fiscalização, sem prejuízo das atividades ordinárias de cada posto.

7.6. Justificativa do quinto posto interno

O resultado matemático de **3,84 postos** corresponde ao quantitativo operacional mínimo de quatro postos internos. Entretanto, a previsão do quinto posto decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços durante a execução das rotinas específicas e periódicas.

A composição do quantitativo interno fica assim demonstrada:

Etapa do dimensionamento	Quantidade
Resultado matemático para sanitários e demais áreas internas	3,84 postos
Arredondamento para o quantitativo operacional mínimo	4 postos
Reforço para ambientes críticos, esquadrias, deslocamentos e continuidade	1 posto
Quantitativo interno recomendado	**5 postos**

O quinto posto está diretamente relacionado:

- aos **705,06 m² de instalações sanitárias, cozinha e refeitório**;
- às duas rotinas fixas diárias de higienização dos 18 sanitários;
- à limpeza diferenciada da cozinha e do refeitório;
- à higienização dos vestiários;
- à limpeza periódica dos **448,58 m² de esquadrias**;
- aos deslocamentos entre as edificações;
- à coleta e ao transporte interno de resíduos;
- à reposição contínua de materiais de higiene; e
- à necessidade de manutenção dos serviços ao longo de todo o expediente.

O quinto posto não constitui reserva genérica, margem excessiva ou superdimensionamento. Trata-se de ajuste técnico vinculado às atividades efetivamente necessárias e destinado a assegurar a continuidade, a frequência e a qualidade dos serviços.

7.7. Dimensionamento das áreas externas

As áreas externas totalizam **7.731,08 m²**, assim distribuídas:

Tipo de área externa	Metragem
Áreas gramadas	5.777 m²
Áreas externas não gramadas	1.953,25 m²
Área externa total	**7.731,08 m²**

A parcela externa não gramada foi obtida mediante o seguinte cálculo:

7.731,08 m² − 5.777 m² = 1.953,25 m²

As atividades permanentes nas áreas externas compreenderão:

- varrição de acessos, passeios e estacionamentos;
- limpeza das áreas pavimentadas;

- recolhimento de folhas, detritos e resíduos;
- conservação de canteiros;
- capina manual localizada;
- manutenção e limpeza de valas e pontos de drenagem;
- recolhimento e acondicionamento de resíduos vegetais;
- limpeza dos espaços externos de uso comum; e
- apoio à limpeza periódica das esquadrias externas.

Considerando a natureza programável dessas atividades e a segregação da roçagem manual ou mecanizada como serviço específico sob demanda, conclui-se pela necessidade de **um posto permanente de servente de limpeza e conservação destinado às áreas externas**.

A indicação de um posto externo permanente está vinculada às atividades ordinárias de limpeza e conservação. A roçagem de maior porte não integrará as atribuições rotineiras desse posto, evitando sobrecarga operacional e assegurando a continuidade dos serviços permanentes.

7.8. Serviços eventuais de roçagem

A roçagem será executada sob demanda em item específico da contratação, abrangendo a área gramada total atualmente estimada em **5.777 m²** ou somente os trechos indicados pela fiscalização.

A contratação poderá prever até **12 intervenções anuais**, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado. Cada intervenção deverá ser precedida de ordem de serviço e poderá abranger a totalidade da área ou apenas os locais em que o crescimento da vegetação justifique a execução.

Cada serviço deverá incluir:

- mão de obra;
- roçagem manual ou mecanizada;
- roçadeiras, máquinas e equipamentos;
- ferramentas e utensílios;
- combustíveis e lubrificantes;
- fios de corte, lâminas e demais insumos;
- EPIs;
- sinalização e isolamento das áreas;
- proteção das edificações, veículos, pessoas e equipamentos;
- corte e controle da vegetação;
- recolhimento dos resíduos vegetais;
- carregamento e transporte;
- destinação ambientalmente adequada; e
- limpeza final das áreas atendidas.

A medição será realizada em metros quadrados efetivamente executados, mediante registro fotográfico, conferência e ateste da fiscalização. Somente serão remuneradas as áreas previamente autorizadas e efetivamente roçadas.

Adequações futuras das áreas externas

A sede da Superintendência Regional encontra-se em processo de reforma, incluindo obras destinadas à implantação de estacionamento. Em decorrência dessas intervenções, poderá ocorrer redução ou alteração na configuração da área gramada destinada à roçagem.

Após a conclusão das obras, as delimitações e as metragens das áreas externas deverão ser atualizadas de acordo com a configuração definitiva do terreno, o levantamento cadastral final e os documentos “as built”.

Enquanto não houver atualização definitiva, os serviços serão executados somente nos locais indicados pela fiscalização e medidos pelos metros quadrados efetivamente roçados. Eventuais alterações não gerarão obrigação de utilização ou pagamento do quantitativo total estimado, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

7.9. Limpeza dos reservatórios de água

A contratação contemplará a realização semestral dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios de água, totalizando **duas execuções anuais**.

Cada intervenção deverá compreender, conforme necessário:

- planejamento e sinalização;
- esvaziamento parcial ou total;
- remoção de sedimentos, incrustações e resíduos;
- escovação e higienização das superfícies internas;
- aplicação de produtos adequados à desinfecção;
- enxágue;
- inspeção das condições de conservação;
- verificação das tampas, vedações e componentes aparentes;
- restabelecimento do abastecimento;
- limpeza final da área; e
- emissão de relatório ou certificado de execução.

Eventuais necessidades de manutenção corretiva, substituição de componentes ou reparos estruturais deverão ser comunicadas à fiscalização e somente serão executadas se expressamente abrangidas pelo objeto ou previamente autorizadas pela Administração.

7.10. Disponibilização de caçambas estacionárias

A contratação contemplará a disponibilização de até **12 caçambas estacionárias por ano**, sob demanda, destinadas ao acondicionamento e à remoção de resíduos provenientes de pequenos serviços de manutenção predial, descarte de materiais inservíveis, restos de podas, limpeza das áreas externas, reorganização de ambientes e demais atividades de conservação patrimonial.

O serviço deverá incluir:

- entrega;
- posicionamento seguro no local indicado;
- sinalização, quando necessária;
- permanência pelo período autorizado;
- retirada;
- coleta;
- transporte;
- destinação final ambientalmente adequada em local autorizado ou licenciado; e
- apresentação de comprovante de destinação quando solicitado.

Não haverá obrigação de utilização integral do quantitativo estimado, sendo remuneradas somente as unidades efetivamente solicitadas, disponibilizadas, retiradas e atestadas pela fiscalização.

7.11. Síntese dos serviços complementares

Serviço	Unidade de medição	Quantidade estimada
Limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água	Execução	2 por ano
Caçamba estacionária	Unidade disponibilizada	Até 12 por ano
Roçagem manual ou mecanizada	m² efetivamente executado	Até 12 intervenções anuais

Os quantitativos foram definidos considerando as exigências sanitárias aplicáveis à conservação dos reservatórios de água, a necessidade recorrente de remoção de resíduos e entulhos e as condições climáticas locais, que favorecem o crescimento acelerado da vegetação.

7.12. Quantitativo final proposto

Após a análise conjunta das áreas internas, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, vestiários, esquadrias e áreas externas, conclui-se que a composição adequada da mão de obra permanente corresponde a:

Posto	Quantidade	Destinação
Servente de limpeza	5 postos	Áreas internas
Servente de limpeza e conservação	1 posto	Áreas externas
Total	**6 postos**	**Dedicação exclusiva de mão de obra**

O dimensionamento final contempla:

- **cinco postos internos**, responsáveis pela limpeza, conservação e higienização das áreas administrativas, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, vestiários, áreas de circulação e esquadrias; e
- **um posto externo**, responsável pelas atividades permanentes de limpeza, conservação, capina manual localizada, manutenção de canteiros, valas e pontos de drenagem, recolhimento de resíduos vegetais e apoio à limpeza das esquadrias externas.

Os serviços de roçagem não compõem as atribuições ordinárias do posto destinado às áreas externas, devendo ser executados mediante ordem de serviço, em item próprio, e remunerados pelos metros quadrados efetivamente realizados.

A segregação entre as atividades permanentes de conservação externa e os serviços eventuais de roçagem permite dimensionar adequadamente a mão de obra contínua, evitando a sobrecarga do posto externo e assegurando que as intervenções de maior porte sejam executadas somente quando necessárias.

Dessa forma, conclui-se que a previsão de **cinco postos para as áreas internas e um posto para as áreas externas**, totalizando **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**, encontra-se tecnicamente fundamentada e proporcional à carga operacional da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

O quantitativo não configura superdimensionamento, pois resulta da aplicação dos parâmetros de produtividade às áreas efetivamente atendidas e da consideração das características operacionais dos ambientes críticos, da limpeza periódica das esquadrias, dos deslocamentos entre edificações e da necessidade de continuidade dos serviços durante todo o expediente.

A solução deverá ser complementada pela previsão dos três serviços periódicos ou eventuais — roçagem, limpeza dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas estacionárias — os quais serão solicitados e remunerados somente conforme a necessidade da Administração e a efetiva execução devidamente comprovada e atestada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 619.829,30

Para composição da estimativa do valor da contratação, foram considerados os preços medianos obtidos nas pesquisas realizadas no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br.

1. Serviços de roçagem

A pesquisa de preços adotou o valor mediano de **R$ 0,2950 por metro quadrado** para a execução dos serviços de roçagem. A área gramada máxima atualmente estimada corresponde a **5.777 m²**.

O valor estimado para uma intervenção que abranja a totalidade da área gramada é:

5.777 m² × R$ 0,2950/m² = R$ 1.704,22 por intervenção

12 execuções × R$ 1.704,22 = R$ 20.450,64.

Descrição	Valor
Área gramada estimada	5.777 m²
Valor unitário mediano	R$ 0,2950/m²
Valor estimado por intervenção integral	R$ 1.704,22
Valor total estimado anual	R$ 20.450,64.
Quantidade máxima estimada	Até 12 intervenções anuais
Forma de medição	Metros quadrados efetivamente executados

A quantidade de até 12 intervenções representa estimativa máxima, sem obrigação de utilização integral. Cada serviço será executado mediante ordem de serviço e remunerado conforme os metros quadrados efetivamente roçados, conferidos e atestados pela fiscalização.

A sede encontra-se em processo de reforma, incluindo a implantação de estacionamento, podendo ocorrer redução ou alteração da área gramada. Após a conclusão das obras, a metragem será atualizada com base na configuração definitiva e nos documentos “as built”. Enquanto isso, será considerada somente a área efetivamente autorizada e executada.

2. Limpeza dos reservatórios de água

A pesquisa de preços adotou o valor mediano de **R$ 4.975,00 por execução** para os serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios, que possuem capacidade total aproximada de 40.000 litros. Foram estimadas duas execuções anuais, com periodicidade semestral.

Descrição	Valor
Capacidade aproximada dos reservatórios	40.000 litros

Unidade de medição	Execução
Valor mediano por execução	R$ 4.975,00
Quantidade estimada	2 execuções anuais
Periodicidade	Semestral

O serviço compreenderá limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios, incluindo remoção de sedimentos e resíduos, escovação das superfícies internas, aplicação de produtos adequados, enxágue, inspeção das condições aparentes de conservação, restabelecimento do abastecimento e emissão de relatório ou certificado de execução.

3. Caçambas estacionárias

A pesquisa de preços adotou o valor mediano de **R$ 454,2630 por unidade** para a disponibilização de caçamba estacionária com capacidade de 5 m³. A contratação prevê até 12 unidades anuais, solicitadas conforme a necessidade da Administração.

Descrição	Valor
Capacidade da caçamba	5 m³
Unidade de medição	Unidade disponibilizada
Valor mediano por unidade	R$ 454,2630
Quantidade máxima estimada	Até 12 unidades anuais
Forma de execução	Sob demanda

O serviço deverá incluir entrega, posicionamento seguro, permanência pelo período autorizado, retirada, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local autorizado ou licenciado, com apresentação do respectivo comprovante quando solicitado pela fiscalização.

Quadro-resumo dos valores definidos

GRUPO 1					
Item	**Serviço**	**Unidade**	**Quantidade estimada**	**Valor unitário referência**	**Valor total estimado**
1	Servente de Limpeza	Posto/mês	6 postos / 12 meses	R$ 48.664,79 /mês	R$ 583.977,50
2	Roçagem manual ou mecanizada Até 5.777 m² por intervenção	Execução	12	R$ 1.704,22	R$ 20.450,64
3	Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água	Execução	2 por ano	R$ 4.975,00	R$ 9.950,00
4	Caçamba estacionária de 5 m³	Unidade/ ciclo	Até 12 por ano	R$ 454,2630	R$ 5,451,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				**619.829,30**	

Os quantitativos de roçagem e caçambas possuem natureza estimativa e representam limites máximos para o planejamento da contratação, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração. Os pagamentos serão efetuados somente em relação aos serviços previamente autorizados, efetivamente executados, medidos e atestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da natureza, das características operacionais e da forma de execução do objeto, conclui-se que **não se mostra técnica e economicamente recomendável o parcelamento da solução em contratações distintas**.

A solução compreende a prestação continuada dos serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas internas, capina manual localizada, coleta e transporte interno de resíduos e manutenção das áreas externas, mediante a disponibilização de **cinco postos para as áreas internas e um posto para as áreas externas**, totalizando seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra. Inclui, ainda, o fornecimento dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução contratual.

A contratação contemplará também três serviços complementares de natureza periódica ou eventual:

- roçagem manual ou mecanizada das áreas gramadas, sob demanda;
- limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, com periodicidade semestral; e
- disponibilização de caçambas estacionárias para acondicionamento, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sob demanda.

Embora esses serviços possuam unidades de medição, frequências e formas de execução próprias, todos estão funcionalmente relacionados à conservação, à higiene, à salubridade e à adequada manutenção das instalações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

A divisão do objeto em contratações independentes poderia resultar na atuação simultânea de diferentes empresas nos mesmos espaços, dificultando a delimitação das responsabilidades, o planejamento das atividades, a comunicação com a fiscalização e a apuração de eventuais falhas na execução. Também poderia aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, contratos, gestores, fiscais, medições, pagamentos e controles documentais necessários.

A contratação integrada apresenta as seguintes vantagens:

- concentração das responsabilidades contratuais em uma única empresa;
- melhor coordenação entre os serviços permanentes, periódicos e eventuais;
- padronização dos procedimentos, materiais e equipamentos utilizados;
- simplificação da gestão e da fiscalização contratual;
- redução dos riscos de descontinuidade e de sobreposição das atividades;
- maior agilidade no atendimento das demandas da Administração;
- melhor controle da coleta e da destinação dos resíduos;
- redução dos custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos; e
- possibilidade de obtenção de ganhos de escala na mobilização da equipe e no fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

A opção pela contratação integrada não afasta a necessidade de individualização dos serviços para fins de formação dos preços, solicitação, medição, fiscalização e pagamento. Assim, a planilha orçamentária e o Termo de Referência deverão apresentar os seguintes itens:

1. **serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo 6 postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo 5 postos destinados às áreas internas e 1 posto destinado às áreas externas;**
2. **serviços eventuais de roçagem**, medidos pelos metros quadrados efetivamente executados;
3. **limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água**, medida por execução; e
4. **disponibilização de caçambas estacionárias**, medida por unidade efetivamente fornecida.

Os serviços de roçagem e de disponibilização de caçambas serão executados somente mediante solicitação formal da Administração, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. A limpeza dos reservatórios será realizada semestralmente, mediante duas execuções anuais. Dessa forma, os serviços complementares serão remunerados separadamente e apenas após sua efetiva execução, medição, conferência e ateste pela fiscalização.

A individualização dos itens assegura transparência na formação dos preços e permite o acompanhamento específico de cada serviço, sem comprometer os benefícios operacionais decorrentes de uma única contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação integrada, estruturada com itens específicos e critérios próprios de medição e pagamento, apresenta-se como a solução mais adequada para a Administração. O modelo favorece a coordenação dos serviços, a definição das responsabilidades, a continuidade da execução e a eficiência da fiscalização, sem impedir o controle individualizado dos custos dos postos permanentes e dos três serviços complementares.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas contratações acessórias que possuem relação indireta com o objeto pretendido, sem, contudo, constituírem condição indispensável para sua execução.

Os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas internas, bem como os serviços de manutenção das áreas externas, roçagem sob demanda, limpeza dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas estacionárias, relacionam-se funcionalmente com outras atividades de apoio executadas nas dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, tais como:

- vigilância patrimonial;
- manutenção predial;
- serviços de engenharia e infraestrutura;
- gestão administrativa e apoio operacional;
- fornecimento de energia elétrica;
- abastecimento de água; e
- serviços de saneamento.

Essas atividades podem compartilhar os mesmos espaços físicos ou gerar demandas complementares de limpeza, conservação e remoção de resíduos. Contudo, a execução do objeto pretendido possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da formalização prévia de novas contratações nem da manutenção de contratos específicos para sua implementação.

Os serviços de roçagem, limpeza dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas integram a própria solução proposta e, portanto, não são considerados contratações correlatas ou interdependentes. Esses serviços

serão executados como itens específicos da contratação, com unidades de medição, critérios de solicitação, fiscalização e pagamento próprios.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição necessária para a viabilidade ou execução da presente contratação**, sem prejuízo da coordenação operacional com outros serviços realizados nas dependências da Superintendência Regional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Contratações Anual – PCA** da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e contribui diretamente para os objetivos institucionais relacionados à manutenção da infraestrutura administrativa, à preservação do patrimônio público, à sustentabilidade, à melhoria das condições de trabalho e ao aperfeiçoamento da gestão dos contratos administrativos.

A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 23/2026**, em razão da ampliação da estrutura física atendida pelos serviços terceirizados de limpeza e conservação, especialmente pela construção de um novo prédio destinado a proporcionar melhores condições de instalação e funcionamento à Unidade Local de Rio Branco. A Unidade Local já integra a estrutura do DNIT/AC, porém a utilização das novas instalações ampliará a área abrangida pelos serviços e a respectiva demanda operacional.

A contratação contempla os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**, sendo cinco destinados às áreas internas e um às áreas externas. Também contempla os serviços complementares de roçagem sob demanda, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas estacionárias para remoção de resíduos.

A solução está compatível com o planejamento institucional da Autarquia e contribuirá para:

- manutenção das condições de higiene e salubridade dos ambientes institucionais;
- conservação preventiva das edificações e dos bens públicos;
- preservação da vida útil das instalações administrativas;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores;
- atendimento adequado aos usuários das instalações;
- manutenção das condições de segurança, organização e funcionalidade dos ambientes;
- conservação das áreas verdes, passeios, estacionamentos e demais espaços externos;
- controle periódico da vegetação por meio da execução de serviços de roçagem sob demanda;
- manutenção da qualidade sanitária da água por meio da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios;
- remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos mediante disponibilização de caçambas estacionárias;
- prevenção da proliferação de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos;
- continuidade dos serviços de apoio necessários ao funcionamento da unidade; e
- utilização eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção das instalações.

A solução proposta também observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, sustentabilidade, preservação patrimonial e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está alinhada ao planejamento institucional do DNIT e às necessidades operacionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, constituindo medida necessária para assegurar a conservação das instalações, a continuidade das atividades administrativas e a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação adequada e contínua dos serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas internas, bem como de capina manual localizada, limpeza e manutenção das áreas externas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

A solução compreenderá **seis postos permanentes com dedicação exclusiva de mão de obra**, reunidos em um único item, sendo cinco postos destinados às áreas internas e um posto destinado às áreas externas. Também serão contemplados três serviços complementares: roçagem sob demanda, limpeza e desinfecção semestral dos reservatórios de água e disponibilização de caçambas estacionárias para remoção de resíduos.

A contratação permitirá o atendimento adequado da estrutura física da Superintendência Regional, incluindo o novo prédio destinado a proporcionar melhores condições de instalação e funcionamento à Unidade Local de Rio Branco. A ampliação da área atendida exige estrutura operacional compatível com a nova configuração das instalações, de modo a assegurar a limpeza e a conservação dos ambientes administrativos, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, vestiários, esquadrias, áreas de circulação e espaços externos.

A execução contínua dos serviços contribuirá para a manutenção das condições de higiene, salubridade, organização e segurança dos ambientes, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores e de atendimento aos fornecedores, prestadores de serviços, visitantes e demais usuários das instalações.

A contratação também contribuirá para a conservação preventiva do patrimônio público, favorecendo a preservação das edificações, instalações, esquadrias, áreas pavimentadas, canteiros, gramados e demais espaços externos, com potencial para reduzir a necessidade de intervenções corretivas e os respectivos custos de manutenção.

A execução dos serviços complementares permitirá o atendimento de demandas específicas e periódicas da unidade. A roçagem sob demanda auxiliará no controle da vegetação e na manutenção das condições de segurança e visibilidade das áreas externas. A limpeza semestral dos reservatórios contribuirá para a preservação da qualidade sanitária da água. A disponibilização de caçambas estacionárias possibilitará o acondicionamento, a remoção, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de conservação e manutenção patrimonial.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- manutenção contínua das condições de limpeza, higiene e salubridade das instalações;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores;
- atendimento adequado aos usuários das instalações;
- preservação e conservação preventiva do patrimônio público;
- prolongamento da vida útil das edificações, instalações e esquadrias;
- adequada higienização das instalações sanitárias, cozinha, refeitório, vestiários e demais ambientes críticos;
- conservação dos acessos, passeios, estacionamentos, áreas pavimentadas, canteiros e demais espaços externos;
- controle periódico do crescimento da vegetação por meio dos serviços de roçagem sob demanda;
- redução dos riscos relacionados à proliferação de insetos, vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos;
- manutenção da qualidade sanitária da água utilizada nas instalações;
- acondicionamento, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- prevenção do acúmulo de resíduos sólidos e vegetais nas dependências da unidade;
- melhoria da organização, segurança e apresentação das instalações;
- atendimento às normas aplicáveis de saúde, segurança, higiene e sustentabilidade;

- continuidade das atividades administrativas em ambientes adequados e seguros;
- maior eficiência administrativa mediante a execução indireta de atividades acessórias;
- centralização das responsabilidades em empresa especializada;
- simplificação da gestão e da fiscalização contratual;
- execução dos serviços eventuais somente quando necessários;
- pagamento dos serviços sob demanda conforme os quantitativos efetivamente executados e atestados; e
- otimização dos recursos públicos mediante a integração dos serviços permanentes, periódicos e eventuais.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione ganhos de eficiência operacional, melhoria da qualidade dos serviços, conservação patrimonial, sustentabilidade ambiental e manutenção de condições adequadas de funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre. A solução contribuirá, ainda, para a continuidade das atividades administrativas e para a utilização eficiente dos recursos públicos empregados na conservação das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da contratação, deverão ser adotadas pela Administração as providências administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, à seleção do fornecedor e à futura gestão e fiscalização contratual.

Inicialmente, deverá ser elaborado o respectivo **Termo de Referência**, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, contemplando, no mínimo:

- a descrição detalhada do objeto;
- as especificações técnicas dos serviços;
- as rotinas e frequências de execução;
- os requisitos da contratação;
- a jornada e os horários de prestação dos serviços;
- as atribuições dos postos permanentes;
- a relação e os quantitativos estimados de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes e EPIs;
- os critérios de sustentabilidade;
- as obrigações da contratada e da Administração;
- os mecanismos de fiscalização;
- os critérios de medição e pagamento;
- os níveis mínimos de qualidade;
- o Instrumento de Medição de Resultado – IMR; e
- as condições para aplicação de glosas e sanções.

Deverão ser consolidados os levantamentos das áreas internas, externas, gramadas e de esquadrias que servirão de referência para a contratação, compreendendo:

- **2.268,92 m² de áreas internas**;
- **448,58 m² de esquadrias**;
- **7.731,08 m² de áreas externas**;
- **5.777 m² de áreas gramadas**; e
- **1.953,25 m² de áreas externas não gramadas**.

Considerando que a sede se encontra em processo de reforma, incluindo a implantação de estacionamento, a Administração deverá atualizar as delimitações e metragens das áreas externas após a conclusão das obras, com base no levantamento cadastral definitivo e nos documentos “as built”. Enquanto não houver essa atualização, a roçagem será autorizada e medida pelos metros quadrados efetivamente executados.

A documentação da contratação deverá estruturar o objeto em quatro itens:

1. serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo **seis postos permanentes**, sendo cinco para as áreas internas e um para as áreas externas;
2. serviços eventuais de roçagem, medidos por metro quadrado efetivamente executado;
3. limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, medida por execução; e
4. disponibilização de caçambas estacionárias, medida por unidade efetivamente fornecida.

Antes da publicação do procedimento licitatório, deverão ser concluídas a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação e a análise da compatibilidade dos valores com o mercado. A estimativa deverá abranger os seis postos permanentes, os materiais e equipamentos incluídos no serviço e os três serviços complementares.

Após a formalização da contratação, a Administração deverá designar formalmente o gestor, os fiscais técnicos, administrativos e setoriais e seus respectivos substitutos, observando a segregação de funções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os normativos internos aplicáveis.

A Administração deverá, ainda:

- disponibilizar aos gestores e fiscais o ETP, o Termo de Referência, a proposta, as planilhas de custos, o contrato e os demais documentos necessários ao acompanhamento da execução;
- promover reunião inicial com a contratada para alinhamento das condições de execução;
- definir as rotinas de fiscalização dos serviços internos e externos;
- estabelecer os procedimentos para verificação da frequência e substituição dos empregados;
- acompanhar o cumprimento das rotinas e dos níveis mínimos de qualidade;
- verificar o fornecimento, a reposição e as condições dos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs;
- disponibilizar acesso às instalações e às áreas abrangidas pelos serviços;
- verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de saúde e segurança do trabalho;
- definir os procedimentos para abertura, acompanhamento, medição e ateste das ordens de serviço;
- estabelecer mecanismos de registro e tratamento das ocorrências e não conformidades;
- controlar a execução financeira e os saldos dos itens sob demanda; e
- manter os registros necessários à adequada instrução dos processos de pagamento.

Para os serviços de roçagem, deverão ser definidos procedimentos específicos para emissão da ordem de serviço, delimitação prévia da área, registro da metragem autorizada, acompanhamento da execução, documentação fotográfica, conferência da área efetivamente roçada, recolhimento dos resíduos vegetais e ateste da fiscalização.

Para a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, a Administração deverá definir previamente as datas de execução, as condições de acesso, as medidas destinadas a evitar prejuízos ao abastecimento e os documentos comprobatórios exigidos. Cada intervenção deverá ser acompanhada de relatório ou certificado, registros fotográficos e identificação dos procedimentos realizados.

Para as caçambas estacionárias, deverão ser definidos os procedimentos de solicitação, entrega, posicionamento, período de permanência, retirada e comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A fiscalização deverá verificar se o local de destinação encontra-se autorizado ou licenciado, quando aplicável.

A futura contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho. Deverá manter atualizados os programas, laudos, treinamentos, atestados e demais documentos legalmente exigíveis, incluindo, quando aplicáveis, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs.

Também deverá ser assegurada a capacitação dos empregados para a execução segura das atividades, especialmente aquelas que envolvam:

- utilização de produtos químicos;
- limpeza de esquadrias;
- utilização de escadas;
- limpeza de reservatórios de água;
- operação de roçadeiras e outros equipamentos motorizados;
- manuseio de ferramentas cortantes;
- coleta e acondicionamento de resíduos; e
- execução de atividades em áreas externas.

As providências relacionadas à capacitação da equipe de fiscalização, à atualização das áreas, à consolidação dos quantitativos, à definição do IMR e à elaboração do Termo de Referência deverão ser concluídas antes do início da execução contratual, de modo a assegurar condições adequadas para a implantação, o acompanhamento e o controle dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização,capina, manutenção das áreas externas, limpeza de reservatórios de água, disponibilização de caçambas estacionárias e execução eventual de serviços de roçagem apresenta potenciais impactos ambientais decorrentes principalmente da utilização de produtos químicos, geração de resíduos sólidos, consumo de água, consumo de energia elétrica e manejo de resíduos vegetais provenientes das atividades de conservação e manutenção das áreas externas.

Os serviços de limpeza e higienização poderão gerar impactos associados à utilização de produtos saneantes, detergentes, desinfetantes e outros insumos químicos empregados na rotina de conservação das instalações. Da mesma forma, as atividades de jardinagem, capina e os serviços eventuais de roçagem poderão resultar na geração de resíduos vegetais que necessitam de recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada.

A disponibilização de caçambas estacionárias para remoção de resíduos também demanda atenção quanto à correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos materiais descartados, de forma a evitar impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos sólidos.

Os serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água poderão gerar resíduos líquidos e sólidos provenientes da higienização das estruturas, devendo sua execução observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Com o objetivo de minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da execução contratual, deverão ser adotadas medidas voltadas à sustentabilidade, observando-se as diretrizes estabelecidas na legislação ambiental vigente e nas políticas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública Federal.

Nesse sentido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas:

- utilização racional dos recursos hídricos durante a execução dos serviços;
- utilização racional de energia elétrica;
- adoção de procedimentos que evitem desperdício de materiais;
- utilização preferencial de produtos de limpeza biodegradáveis ou ambientalmente adequados, quando disponíveis no mercado;
- correta segregação e acondicionamento dos resíduos gerados;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, resíduos vegetais e entulhos;

- comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos removidos por meio das caçambas estacionárias;
- recolhimento integral e destinação adequada dos resíduos vegetais resultantes dos serviços de capina, poda e roçagem;
- utilização adequada e manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na execução contratual;
- orientação dos empregados quanto às boas práticas ambientais;
- cumprimento da legislação ambiental aplicável à execução do objeto.

Considerando a natureza dos serviços pretendidos, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas preventivas, controles operacionais e boas práticas ambientais exigidas da futura contratada, não havendo impedimentos ambientais relevantes à implementação da solução proposta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 15:57:03.